

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Da Deputada Gorete Pereira)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Senador Pompeu-CE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º O campus de que trata esta Lei terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

Art. 3º A instalação do campus avançado de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por objetivo expandir o ensino superior público no Estado do Ceará, permitindo que camadas menos favorecidas da população cearense tenham acesso aos cursos de graduação. Como já dissemos em diversas oportunidades, o Ceará é um dos poucos estados brasileiros com apenas uma universidade pública federal. Bahia e Rio Grande do Norte, por exemplo, possuem 4 e 3 universidades, respectivamente, o que revela a grande disparidade em relação ao ensino superior no Ceará e no Nordeste.

Criado em 22 de agosto de 1901, Senador Pompeu é um município cearense localizado na região sertão central sul, com população estimada, em 2008, em 25.069 habitantes. De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 13% da população é analfabeta e menos de 0,5% concluiu o nível superior (dados do ano de 2000). Sem dúvida, a dificuldade de locomoção contribui para a ínfima porcentagem de graduados.

Partindo-se da premissa de que o acesso à educação é dever do Estado e direito de todos os cidadãos brasileiros, entendemos que a implantação do campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC), no município de Senador Pompeu, resulta em medida que cumpre esse princípio e que vai ao encontro dos anseios de jovens carentes, de origem humilde, que hoje têm que se deslocar para outra região administrativa em busca da valorização profissional por meio de ensino superior público.

Destacamos que a instalação do campus avançado da UFC em Senador Pompeu-CE, além do grande mérito de interiorização da universidade e a conseqüente determinação das oportunidades para uma ampla gama de estudantes que hoje, após o término do nível médio, inexistirá qualquer perspectiva de elevação de sua formação educacional, representará um importante passo para o desenvolvimento social, cultural e econômico de toda a região, beneficiando habitantes de outras cidades como Piquet Carneiro, Solonópole, Deputado Irapuã Pinheiro, Pedra Branca, Milhã, Mombaça e Quixeramobim.

É com esse espírito que contamos com o apoio dos nobres colegas visando a rápida aprovação do projeto de lei que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, em de maio de 2009.

Deputada GORETE PEREIRA